



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE 2021, NA 21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 05/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 26/04/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola, Titular, Tânia Bede Barbosa, Auxiliar, Nayra Gonçalves Nagaya, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 3.873/1961.
- 1.2 Data da instalação: 16/03/1964.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	02/09/2019	Sim
Observação: magistrada convocada para o TRT - atividade administrativa - desde 01/10/20.		

Juiz(a) Substituto(a)	Desde
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	01/10/2020
Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastada em razão de férias, no período de 22/04/2021 a 21/05/2021.	

Juiz(a) Auxiliar	Desde
TÂNIA BEDE BARBOSA	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CLODOVIL MIGUEL FRANCISCO	AJ	CALCULISTA	16/02/2018
BIANCA SUÁREZ QUINTANS SARAIVA	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	23/04/2020
MORGANA FERNANDES BARCELOS	TJ		08/01/2018
ADRIANA DA SILVA TELHE	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	10/09/2019
GISELE DE FRANÇA OLIVEIRA	AJ	.	17/09/2012
MARIA HELENA MATEOS MONTEAGUDO SALA	TJ	.	09/08/2017
RICARDO CÉSAR MASSANTI	AJ	.	01/10/2018
EVERTON DE PAULA SILVA	TJ	.	05/08/2015
ALEXANDRE HIDEKI MIYAMURA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	26/02/2018
DAVI DE FIGUEIREDO SÁ	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/03/2018
LUÍS HENRIQUE DA SILVA LIMA BOULHOSA	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	16/04/2018
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	5	5	5	5	5	20
	Tarde	0	0	5	0	0	20
Instrução	Manhã	4	4	4	4	4	30
	Tarde	0	0	4	0	0	30
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	7 a	1

						15	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3	3	20
	Tarde	0	0	3	0	0	20
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Observação apresentada pela Unidade Judiciária:

Esclareço que quando há alegação de impossibilidade de acesso à audiência telepresencial, em caso de audiência UNA é feita a conversão em audiência inicial. Em caso de audiência de instrução é feita a conversão em audiência de conciliação.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	07/05/21	10	05	01/10/21	157	413	18/08/21	113	23

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12/08/21	107	198	12/05/21	15	12	14/07/21	78	131	18/05/21	21	10

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/05/21	31	03	28/05/21	31	10

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	30/04/21	03	02	-	-	0	03/05/21	06	02

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Não	Sim	Sim	Não
	Tarde	Sim	Não	Sim	Sim	Não

Juiz substituto	Manhã	Não	Sim	Sim	Não	Sim
	Tarde	Não	Sim	Sim	Não	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 84a Vara	52	49
2	SÃO PAULO - 05a Vara	57	58
3	SÃO PAULO - 37a Vara	95	26
4	SÃO PAULO - 68a Vara	54	70
5	SÃO PAULO - 41a Vara	57	70
86	SÃO PAULO - 25a Vara	254	302
87	SÃO PAULO - 59a Vara	225	397
88	SÃO PAULO - 46a Vara	205	428
89	SÃO PAULO - 58a Vara	143	497
90	SÃO PAULO - 45a Vara	291	474
São Paulo - 21a Vara		130	228
Média do Foro		69	153
Média da 2ª Região		146	184

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.3.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências de conciliação
------------------------------	----------------------------	--------------------------	---

		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	393	663	38
2	SÃO PAULO - 57a Vara	812	458	521	80
3	SÃO PAULO - 53a Vara	1146	487	210	8
4	SÃO PAULO - 17a Vara	1285	374	123	24
5	SÃO PAULO - 38a Vara	902	424	374	5
86	SÃO PAULO - 87a Vara	536	155	121	19
87	SÃO PAULO - 01a Vara	520	245	23	7
88	SÃO PAULO - 59a Vara	329	177	272	14
89	SÃO PAULO - 46a Vara	304	68	178	28
90	SÃO PAULO - 63a Vara	279	190	27	7
São Paulo - 21a Vara		1087	335	127	40
Média do Foro		698	297	251	23
Observação: Dados até 31.3.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo - 21a Vara	2020	1.321	16	1.337	1.365	882	1.730	1.949
São Paulo - 21a Vara	2021	338	2	340	365	872	253	2.029
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161
Média do Foro	2021	354	2	356	277	999	293	2.216
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	348	2	350	276	997	283	2.189

Observações: Dados até 31.3.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
São Paulo - 21a Vara	2020	1381	2192	2	4	551	749	1628	1375	3003
São Paulo - 21a Vara	2021	212	317	0	2	322	148	1700	1201	2901
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	161	197	1	1	124	150	2.093	1.754	3.847
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	142	187	1	1	104	105	1.848	1.426	3.274

Observação: Dados até 31.3.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1585	2,92%

2020	1321	-16,66%
------	------	---------

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 02(dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001675-72.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000443-54.2021.5.02.0021	Tutela Antecipada Antecedente

Do reexame dos feitos em **03/05/2021**, vislumbrou-se que o Processo **1001675-72.2019.5.02.0021** remanesce sem audiência designada, sendo que está na fase instrutória, aguardando o prazo de manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais.

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	364
	Aguardando encerramento da instrução	478
	Aguardando prolação de sentença	30
	Aguardando cumprimento de acordo	136
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.021
	Subtotal	2.029
Liquidação	Pendentes de liquidação	105
	Liquidados aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	29
	Subtotal	137
Execução	Pendentes de execução	1.700
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	197
	No arquivo provisório	1.201
	Subtotal	3.098
Total		5.264
<i>Observação: Dados de 31.3.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2021
Embargos de Declaração	19
Tutelas provisórias	4
Incidentes na liquidação/ execução	21
Total	44
Observação: Dados de 31.3.2021.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000213-73.2014.5.02.0021	3/2/2020	
0001358-09.2010.5.02.0021	24/2/2021	
1000025-92.2016.5.02.0021	4/12/2017	
1000391-92.2020.5.02.0021	16/2/2021	
1000391-92.2020.5.02.0021	17/2/2021	
1000391-92.2020.5.02.0021	19/3/2021	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000483-75.2017.5.02.0021	28/1/2019	
1000548-07.2016.5.02.0021	26/2/2018	
1001041-47.2017.5.02.0021	23/11/2018	
1001125-77.2019.5.02.0021	18/2/2020	
1001125-77.2019.5.02.0021	20/4/2020	
1001146-19.2020.5.02.0021	12/3/2021	
1001146-19.2020.5.02.0021	24/3/2021	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1001174-55.2018.5.02.0021	10/5/2019	
1001175-06.2019.5.02.0021	18/2/2020	
1001266-62.2020.5.02.0021	12/3/2021	
1001321-13.2020.5.02.0021	11/3/2021	
1001434-35.2020.5.02.0063	16/3/2021	
1001585-98.2018.5.02.0021	3/12/2020	

1002143-41.2016.5.02.0021	25/4/2017	
1002216-76.2017.5.02.0021	8/6/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	25
Cartas Precatórias devolvidas	25
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.3.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 27/04/2021, constavam **61** (sessenta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000799-13.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2021 14:05:42
0000423-27.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2019 13:28:22
1001319-82.2016.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2019 07:31:33
0000899-31.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 20:56:30
0000586-07.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2019 15:23:56
0239800-51.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2019 18:42:43
0001196-38.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2019 17:25:32
1002178-64.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2020 18:03:11
0000737-70.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2019 12:27:01
0000103-40.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2020 15:15:58
0002755-98.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2020 15:51:01
1001231-44.2016.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2020 18:22:46
1000138-41.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 10:01:32
0001105-16.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2019 13:33:12
1001415-29.2018.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/09/2020 15:09:05
1001513-14.2018.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/10/2020 09:17:16
0001943-90.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 10:35:22

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000673-38.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/11/2020 11:11:10
1001508-89.2018.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 13:20:12
0000040-88.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2020 19:13:19
1001498-11.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 19:21:20
1000997-57.2019.5.02.0021	Ação de Cumprimento	18/12/2020 18:02:43
1000360-72.2020.5.02.0021	Cumprimento de sentença	19/05/2020 14:24:57
1000395-32.2020.5.02.0021	Cumprimento de sentença	26/05/2020 12:38:46
1000477-63.2020.5.02.0021	Cumprimento de sentença	10/07/2020 09:27:08
1000478-48.2020.5.02.0021	Cumprimento de sentença	10/07/2020 09:27:28
1001586-49.2019.5.02.0021	Execução Provisória em Autos Suplementares	23/09/2020 10:02:49
1001119-70.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/01/2021 07:41:33
0109500-15.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 14:30:15
1000655-12.2020.5.02.0021	Execução Provisória em Autos Suplementares	06/10/2020 19:59:12
0001189-80.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2020 12:03:46
0002498-44.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2021 19:48:43
1000861-60.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	19/11/2020 11:46:41
1001308-48.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 16:21:02
1000956-56.2020.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2020 15:59:26
0298700-80.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 13:42:51
0001545-46.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2020 12:57:36
0000725-95.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 16:18:12
0011500-48.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 15:56:51
0214400-50.1987.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2020 14:03:04
0217300-73.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2020 10:34:39
0002767-49.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2020 19:13:21
0001491-17.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2020 15:43:40
0052100-48.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2020 17:12:53
0002599-18.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2021 18:23:36
0002848-32.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2020 14:05:33
0078300-24.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 17:20:25
0000576-31.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2020 17:30:20
0002100-69.1989.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 07:42:16
0012800-74.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2020 08:42:05
0279500-77.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2020 08:47:56
0002614-84.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2021 11:02:26
0235400-71.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2020 16:26:59
0270700-36.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2020 10:46:19
0284800-11.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2020 17:00:24
0129400-47.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2021 17:03:14
0113900-24.1997.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2020 11:48:35
0085700-89.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 13:33:37
0001418-40.2014.5.02.0021	Ação de Cumprimento	15/12/2020 16:49:07
0005300-88.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2021 11:55:30
0001654-94.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 13:09:00

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	126	117	112
o encerramento da instrução	306	186	176
a prolação da sentença	336	196	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	392	438	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	512	1.228	999
Ente Público	1.631	1.869	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	969	1.215	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 21a Vara	2020	1365	582	42,64%
São Paulo - 21a Vara	2021	365	177	48,49%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	277	130	47,02%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	276	131	47,46%

Observação: Dados até 31.3.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 21a Vara	2020	862	1321	1365	37,47%
São Paulo - 21a Vara	2021	882	338	365	70,08%
Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%
Média do Foro	2021	908	354	277	78,02%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	348	276	78,18%

Observação: Dados até 31.3.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 21a Vara	2020	1826	1381	2192	31,65%
São Paulo - 21a Vara	2021	1628	212	317	82,77%
Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	161	197	91,41%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	142	187	90,76%

Observação: Dados até 31.3.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	118,74	41	0	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	28,92	18	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

EDUARDO DE PAULA VIEIRA		10	7	0	0
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	73,21	27	0	1	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		12	7	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	2	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	12,2	567	241	10	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		15	3	0	0
TÂNIA BEDE BARBOSA	26,94	671	320	18	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/03/21	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA		0	0	1	0
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	67	1	0	0	0
MAURO SCHIAVI		1	0	0	0
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	4,62	146	72	6	0
TÂNIA BEDE BARBOSA	18,23	157	86	23	0
	9,62	60	19	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	2	0	3
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	9	5	5	19
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	12	22	2	33
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	8	0	8
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	2	0	3
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	277	162	155	0	16	4	631
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	17	7	4	28
TÂNIA BEDE BARBOSA	262	148	172	0	48	6	674

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	1	1	2
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	2	0	2
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	4	1	5
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	75	14	40	0	8	0	187
TÂNIA BEDE BARBOSA	68	10	60	0	3	0	206
	20	38	11	0	21	0	97

Observação: Dados até 31.3.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/20 até 31/12/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1451	0,3367	0,3740	0,0271	0,3205	0,2407	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1400	0,2706	0,1771	0,1971	0,4254	0,2420	2º

Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1782	0,2868	0,3149	0,1698	0,3449	0,2589	3°
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1354	0,2735	0,4055	0,2192	0,3302	0,2728	4°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1628	0,4473	0,4231	0,0854	0,2602	0,2758	5°
São Paulo - 25a Vara	1501 a 2000	0,8292	0,8387	0,6655	0,6832	0,6193	0,7272	213°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8350	0,5385	0,7063	0,7770	0,7967	0,7307	214°
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6150	0,7862	0,6306	0,8216	0,8423	0,7391	215°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9647	0,8118	0,5768	0,7346	0,6671	0,7510	216°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8718	0,7460	0,7272	0,8889	0,6960	0,7860	217°
São Paulo - 21a Vara	1501 a 2000	0,3170	0,7307	0,2851	0,1507	0,1995	0,3366	21°

A 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/01/20 até 31/12/20, apresentou o IGEST de 0,3366, que indica que a Unidade está na 21ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.820	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	23/08/2020 09:27:39
Aguardando final do sobrestamento	1	10/02/2021 09:19:21
Aguardando prazo	4	03/03/2021 18:43:13
Cumprimento de Providências	1	17/03/2021 15:36:41
Acordos vencidos	1	24/04/2021 01:42:22
Aguardando apreciação pela instância superior	755	23/03/2017 16:26:51
Aguardando audiência	607	09/11/2020 13:21:29
Aguardando cumprimento de acordo	109	20/10/2020 09:48:31
Aguardando final do sobrestamento	57	14/06/2018 16:33:59
Aguardando prazo	252	02/02/2021 09:44:15
Assinar sentença	4	23/03/2021 16:33:35
Cumprimento de Providências	10	17/02/2021 17:54:18
Elaborar sentença	14	23/03/2021 10:34:10
Escolher tipo de arquivamento	3	18/04/2021 01:03:34
Remeter ao 2o Grau	1	24/02/2021 06:43:01
Liquidação	58	
Aguardando apreciação pela instância superior	6	28/06/2019 10:09:08
Aguardando final do sobrestamento	2	07/01/2019 12:31:43
Aguardando prazo	48	02/02/2021 09:44:16
Cumprimento de Providências	2	16/03/2021 09:31:08

Execução	1.669	
Aguardando apreciação pela instância superior	260	29/10/2018 16:02:59
Aguardando cumprimento de acordo	64	05/10/2020 17:30:39
Aguardando final do sobrestamento	207	29/01/2019 12:13:01
Aguardando prazo	971	01/02/2021 21:30:51
Análise	3	26/04/2021 11:46:23
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 17:26:23
Cumprimento de Providências	147	12/02/2021 14:26:46
Elaborar despacho	2	26/04/2021 02:57:12
Elaborar sentença	1	26/04/2021 10:49:07
Escolher tipo de arquivamento	2	22/04/2021 09:21:17
Prazos Vencidos	8	23/04/2021 04:29:02
Arquivados	9.226	
Arquivo	3.586	16/02/2020 17:04:32
Arquivo definitivo	4.496	08/04/2016 17:06:12
Arquivo provisório	494	22/04/2019 17:02:07
Cartas devolvidas	650	13/04/2016 16:23:03
Total geral	12.773	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/04/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 68 (sessenta e oito) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	106,56%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	92,67%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	104,31%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	56,31%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Referência 31.03.2021	

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000700- 16.2020.5.02.0021	A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 14/04/2021. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/05/2021, conforme despacho id 621dfda. Último andamento: em 14/04/2021, notificação dirigida às partes para ciência da designação da audiência supracitada.	- Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.
1001203- 42.2017.5.02.0021	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 24/08/2021, conforme despacho de 22/03/2021. Último andamento: em 22/03/2021, notificação dirigida às partes para ciência da designação da audiência supracitada.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001452- 90.2017.5.02.0021	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Os convênios Sisbajud, Simba, Infojud foram utilizados. Verifica-se que a devedora principal não foi incluída no BNDT. Há incidente de desconsideração da personalidade jurídica, conforme decisão id 92efbe5. Último andamento: em	- Regularizar o registro da devedora principal no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	16/03/2021, notificação dirigida às partes para ciência da decisão supramencionada.	
1001412-74.2018.5.02.0021	Homologada a liquidação em 14/02/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, CNIB, Infojud foram utilizados. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Último andamento: em 28/04/2021, consta certidão de pesquisa dos convênios supracitados.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.
1000673-38.2017.5.02.0021	Homologada a liquidação em 15/06/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Renajud, CNIB, Infojud foram utilizados. Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: em 29/04/2021, notificação dirigida ao autor para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de os autos aguardarem provocação no arquivo.	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1001502-53.2016.5.02.0021	Homologada a liquidação em 07/05/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Renajud, CNIB, Infojud foram utilizados. Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: em 30/04/2021, notificação dirigida ao autor para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 10	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	(dez) dias, sob pena de os autos aguardarem provocação no arquivo.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001961- 55.2016.5.02.0021	O despacho exarado em 13/04/2021, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 18/03/2021, há contraminuta ao agravo de petição.	- Não há.
1000757- 34.2020.5.02.0021	O despacho exarado em 23/03/2021, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 16/04/2021, há contrarrazões ao recurso ordinário.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002007- 10.2017.5.02.0021	Homologada a liquidação em 16/12/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. - Emitir certidão, lavrada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p> <p>Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 05/07/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>
1001867-73.2017.5.02.0021	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT.</p> <p>Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p> <p>Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 05/07/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001807-03.2017.5.02.0021	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 05/07/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>
1002181-19.2017.5.02.0021	<p>Trata-se de execução acerca dos honorários de sucumbência em desfavor do autor. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pela reclamada, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 06/07/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/04/2021.

Havia 83 (oitenta e três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0196500-97.2000.5.02.0021	07/08/2017	22/08/2017
0129100-66.2000.5.02.0021	15/08/2017	22/09/2017
0111000-29.2001.5.02.0021	15/08/2017	22/09/2017
0111400-77.2000.5.02.0021	30/06/2008	30/06/2008
0013200-88.2007.5.02.0021	24/04/2017	17/05/2017
0013200-88.2007.5.02.0021	23/04/2020	27/05/2020
0002100-69.1989.5.02.0021	09/06/2005	09/06/2005
0265700-94.2000.5.02.0021	08/06/2018	19/06/2018
0000680-57.2011.5.02.0021	12/02/2019	27/02/2019
0001687-16.2013.5.02.0021	13/03/2019	26/03/2019
0002087-30.2013.5.02.0021	11/07/2019	30/07/2019
0087600-05.2009.5.02.0021	20/09/2019	22/10/2019
0002848-32.2011.5.02.0021	15/05/2020	10/06/2020
0295400-13.2003.5.02.0021	07/03/2014	01/04/2014
0072400-31.2004.5.02.0021	28/05/2014	16/06/2014
0000025-22.2010.5.02.0021	13/11/2014	23/01/2015
0040000-56.2007.5.02.0021	30/04/2015	25/05/2015
0207500-84.2006.5.02.0021	30/04/2015	25/05/2015
0000588-16.2010.5.02.0021	15/05/2015	28/05/2015
0236400-09.2008.5.02.0021	28/05/2015	18/06/2015
0251700-21.2002.5.02.0021	29/05/2015	18/06/2015
0103200-71.2006.5.02.0021	29/05/2015	18/06/2015
0001350-32.2010.5.02.0021	07/04/2017	10/05/2017
0096200-15.2009.5.02.0021	13/11/2018	29/11/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0293500-24.2005.5.02.0021	22/02/2019	15/03/2019
0001113-27.2012.5.02.0021	13/03/2019	27/03/2019
0184600-39.2008.5.02.0021	13/03/2019	27/03/2019
0001196-38.2015.5.02.0021	04/09/2019	20/09/2019
0012800-74.2007.5.02.0021	07/02/2020	03/04/2020
0000040-88.2010.5.02.0021	22/06/2020	26/06/2020
1000941-21.2017.5.02.0077	12/08/2020	09/10/2020
1001688-76.2016.5.02.0021	12/03/2021	19/04/2021
1001564-93.2016.5.02.0021	12/03/2021	19/04/2021
0001563-67.2012.5.02.0021	25/03/2021	28/04/2021
1000628-68.2016.5.02.0021	05/05/2020	28/05/2020
0001198-47.2011.5.02.0021	20/09/2019	17/10/2019
0001943-90.2012.5.02.0021	22/05/2020	04/06/2020
0289700-76.1991.5.02.0021	19/06/2007	19/06/2007
0216600-29.2007.5.02.0021	28/02/2014	26/03/2014
0017400-75.2006.5.02.0021	22/10/2014	26/11/2014
0164900-14.2007.5.02.0021	28/10/2014	23/01/2015
0126000-89.1989.5.02.0021	15/08/2017	22/09/2017
0270800-49.2008.5.02.0021	06/06/2018	22/06/2018
0129400-47.2008.5.02.0021	07/12/2018	28/01/2019
0244500-16.2009.5.02.0021	08/08/2019	02/09/2019
0002234-85.2015.5.02.0021	20/09/2019	17/10/2019
0119800-65.2009.5.02.0021	25/09/2019	17/10/2019
0000737-70.2014.5.02.0021	18/10/2019	26/11/2019
0279500-77.2009.5.02.0021	07/02/2020	03/04/2020
0002533-67.2012.5.02.0021	26/05/2015	10/06/2015
1002145-11.2016.5.02.0021	13/05/2020	02/06/2020
0018700-72.2006.5.02.0021	30/04/2115	25/05/2015
0000713-47.2011.5.02.0021	08/07/2015	27/08/2015
0000082-40.2010.5.02.0021	07/12/2018	28/01/2019
0001105-16.2013.5.02.0021	08/08/2019	02/09/2019
1000481-42.2016.5.02.0021	22/11/2019	13/01/2020
1002178-64.2017.5.02.0021	08/05/2020	28/05/2020
0184400-62.1990.5.02.0021	19/05/2020	02/06/2020
0052100-48.2004.5.02.0021	11/06/2020	18/06/2020
0001495-88.2010.5.02.0021	20/09/2019	11/10/2019
0000341-98.2011.5.02.0021	20/09/2019	11/10/2019
0000576-31.2012.5.02.0021	22/01/2020	07/02/2020
0001491-17.2011.5.02.0021	07/04/2020	14/05/2020
0001918-77.2012.5.02.0021	22/05/2020	02/06/2020
0002755-98.2013.5.02.0021	29/05/2020	04/06/2020
0002767-49.2012.5.02.0021	15/06/2020	18/06/2020
0085700-89.2006.5.02.0021	24/07/2020	13/08/2020
0001466-04.2011.5.02.0021	05/02/2021	05/04/2021

0003202-23.2012.5.02.0021	25/03/2021	14/04/2021
0001199-95.2012.5.02.0021	12/04/2021	19/04/2021
0001046-62.2012.5.02.0021	13/03/2019	27/03/2019
0143000-82.2001.5.02.0021	27/06/2008	27/06/2008
0002144-53.2010.5.02.0021	27/02/2019	15/03/2019
1002009-14.2016.5.02.0021	22/02/2021	09/03/2021
0033200-85.2002.5.02.0021	08/06/2018	22/06/2018
0033200-85.2002.5.02.0021	08/06/2018	22/06/2018
0001350-95.2011.5.02.0021	04/11/2020	01/12/2020
0002341-08.2010.5.02.0021	31/10/2014	23/01/2015
0209200-61.2007.5.02.0021	05/06/2019	12/06/2019
0001032-15.2011.5.02.0021	05/06/2018	22/06/2018
1002041-82.2017.5.02.0021	08/05/2020	28/05/2020
0001024-33.2014.5.02.0021	24/03/2021	28/04/2021
1000686-37.2017.5.02.0021	25/03/2021	28/04/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **03/05/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

OBS. 1: Há 04 (quatro) Cartas Precatórias na fase de execução, devolvidas sem a correta baixa no sistema.

Obs.: 2 Os processos elencados no item 6 se referem a processos aguardando cumprimento de acordo, aguardando cumprimento de mandado ou, ainda, foram remetidos aos setores de Precatório/RPV e Coordenadoria de Cálculos da Fazenda Pública.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 07/06/2020 x 27/04/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias Por videoconferência	09 dias	10 dias (07/05/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	85 dias	107 dias ** (12/08/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias por videoconferência	-	15 dias (12/05/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	93 dias	157 dias (01/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias por videoconferência	-	113 dias * (18/08/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	73 dias	78 dias (14/07/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias por videoconferência	-	21 dias (18/05/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta

Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO-videoconferência**, que embora tenha sido aferido aprazamento de **113 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **18/08/2021**, averiguou-se que a pauta em questão quedou impactada em razão das reclamatórias de nº **1000530-68.2020.5.02.0013** e **1000312-16.2020.5.02.0021** (audiências em 18/08/2021), sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências de **INSTRUÇÃO-vídeo**, tal como praticada pela Unidade judiciária, é de **18 dias**.

No que tange às audiências **UNA/Rito Ordinário, em que se aferiu aprazamento de **107 dias** - considerando a designação de audiência com data mais distante para o dia **12/08/2021**, averiguou-se que a pauta em questão quedou impactada por força da reclamatória de n.º **1000342-51.2020.5.02.0021**, sem motivo aparente. Assim, desconsiderando tal processo, o real aprazamento das audiências **UNA/Rito Ordinário** é de **83 dias****.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção das modalidades INSTRUÇÃO E UNA/Rito Sumaríssimo**.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências de INSTRUÇÃO e UNA/RS** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e

da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 27/04/2021

A teor do item 3.4, da Ata, havia **02 processos** na condição "**sine die**". Do reexame dos feitos em 03/05/2021, vislumbrou-se que o Processo 1001675-72.2019.5.02.0021 - está na fase instrutória, aguardando o prazo de manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do **dia 03/05/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **87 (oitenta e sete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas

no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUDJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos

Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2014	1424-47.2014.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	2349-43.2014.5.2.21	ACum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	2208-87.2015.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos

expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000112-10.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia seis de maio de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com as Exmas. Juízas Heloísa Menegaz Loyola, Titular, Tânia Bede Barbosa, Auxiliar, e Nayra Gonçalves Nagaya, Substituta, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, Alexandre Hideki Miyamura, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional